



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.690/2020

De 15 de janeiro de 2.020.

“ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.020 E 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2.020 e 2.021, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: FEVEREIRO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	01 e 02
1 ^a	Drogaria Farma Bom	08 e 09
2 ^a	Drogaria Vitallis	15 e 16
3 ^a	Drogaria Barros	22 e 23
4 ^a	Drogaria Almodóvar	29 de fevereiro e 01 de março
MÊS: MARÇO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
1 ^a	Drogaria Farma Bom	14 e 15
2 ^a	Drogaria Vitallis	21 e 22
3 ^a	Drogaria Barros	28 e 29
MÊS: ABRIL/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Almodóvar	04 e 05
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	11 e 12
1 ^a	Drogaria Farma Bom	18 e 19
2 ^a	Drogaria Vitallis	25 e 26
MÊS: MAIO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3 ^a	Drogaria Barros	02 e 03
4 ^a	Drogaria Almodóvar	09 e 10
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	16 e 17
1 ^a	Drogaria Farma Bom	23 e 24
2 ^a	Drogaria Vitallis	30 e 31
MÊS: JUNHO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3 ^a	Drogaria Barros	06 e 07
4 ^a	Drogaria Almodóvar	13 e 14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

5 ^a	Drogaria B.T. Machado	20 e 21
1 ^a	Drogaria Farma Bom	27 e 28
MÊS: JULHO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
2 ^a	Drogaria Vitallis	04 e 05
3 ^a	Drogaria Barros	11 e 12
4 ^a	Drogaria Almodóvar	18 e 19
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	25 e 26
MÊS: AGOSTO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1 ^a	Drogaria Farma Bom	01 e 02
2 ^a	Drogaria Vitallis	08 e 09
3 ^a	Drogaria Barros	15 e 16
4 ^a	Drogaria Almodóvar	22 e 23
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	29 e 30
MÊS: SETEMBRO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
1 ^a	Drogaria Farma Bom	05 e 06
2 ^a	Drogaria Vitallis	12 e 13
3 ^a	Drogaria Barros	19 e 20
4 ^a	Drogaria Almodóvar	26 e 27
MÊS: OUTUBRO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	03 e 04
1 ^a	Drogaria Farma Bom	10 e 11
2 ^a	Drogaria Vitallis	17 e 18
3 ^a	Drogaria Barros	24 e 25
4 ^a	Drogaria Almodóvar	31 de outubro e 01 de novembro
MÊS: NOVEMBRO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	07 e 08
1 ^a	Drogaria Farma Bom	14 e 15
2 ^a	Drogaria Vitallis	21 e 22
3 ^a	Drogaria Barros	28 e 29
MÊS: DEZEMBRO/2020		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
4 ^a	Drogaria Almodóvar	05 e 06
5 ^a	Drogaria B.T. Machado	12 e 13
1 ^a	Drogaria Farma Bom	19 e 20
2 ^a	Drogaria Vitallis	26 e 27
MÊS: JANEIRO/2021		
ORD.	FARMÁCIA	DIAS
3 ^a	Drogaria Barros	02 e 03

C X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

4ª	Drogaria Almodóvar	09 e 10
5ª	Drogaria B.T. Machado	16 e 17
1ª	Drogaria Farma Bom	23 e 24
2ª	Drogaria Vitallis	30 e 31

Art. 2º - Nos sábados não feriados (religiosos, nacionais ou municipais) o plantão será parcial e iniciar-se-á às 12h00min; horário em que os estabelecimentos não constantes da escala de plantão, deverão cerrar suas portas.

Art. 3º - Os feriados que ocorrerem de segunda a sexta, obedecerão à seguinte escala:

25	FEVEREIRO	2020	Carnaval	5ª Drogaria B.T. Machado
10	ABRIL	2020	Paixão	1ª Drogaria Farma Bom
21	ABRIL	2020	Tiradentes	2ª Drogaria Vitallis
01	MAIO	2020	Dia do Trabalho	3ª Drogaria Barros
11	JUNHO	2020	Corpus Christi	4ª Drogaria Almodóvar
09	JULHO	2020	Revolução Constitucionalista/32	5ª Drogaria B.T. Machado
06	AGOSTO	2020	Dia do Padroeiro do Município	1ª Drogaria Farma Bom
07	SETEMBRO	2020	Independência do Brasil	2ª Drogaria Vitallis
12	OUTUBRO	2020	Nsa. Sra. Aparecida	3ª Drogaria Barros
02	NOVEMBRO	2020	Finados	4ª Drogaria Almodóvar
05	NOVEMBRO	2020	Aniversário do Município	5ª Drogaria B.T. Machado
25	DEZEMBRO	2020	Natal	1ª Drogaria Farma Bom
01	JANEIRO	2021	Confraternização Universal	2ª Drogaria Vitallis

Art. 4.º - Quando fechadas, as farmácias deverão afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 15 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Sara Regina de Carvalho Brisola
Assistente Administrativo